

PARECER 229/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 666/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, a propositura em exame tem por finalidade instituir a "Semana da Juventude Cristã", a ser comemorada, anualmente, no período compreendido entre os dias 12 e 18 de agosto, inserindo-a no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade.

Pretende-se, desse modo, estimular e incentivar os jovens a se congregarem em torno dos ideais cristãos, despojando-se dos maus sentimentos, do ódio, do egoísmo, da maldade e da inveja. Segundo a Justificativa, "A união e o encontro dos jovens na religião é o passaporte para a alegria e para uma sociedade melhor".

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.6/7) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptara propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade toda uma semana dedicada a despertar nos jovens os bons sentimentos, levando-os a praticar o cristianismo e os mais altos valores do ser humano, de modo que sejam preservadas a sua integridade física e moral, a saúde, a honra e a dignidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/04/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Havanir Nimtz

Raul Cortez

Rubens Calvo